



**Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001325

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02025/12/19001325

<b>Número / Ano</b>	001325/2025
<b>Data / Horário</b>	19/12/2025 - 13:07:14
<b>Assunto</b>	Oficio n° 1091/2025 - GP resposta ao Oficio n® 0402/2025 - Indicação n° 172/2025 - Vereador Diego de Jesus da Silva.
<b>Interessado</b>	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Protocolo Geral
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Cristiane



Ofício n.º 1091/2025 – GP

Carambeí/PR, 17 de dezembro de 2025.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0402/2025 - Indicação nº 172/2025 – Vereador Diego de Jesus da Silva.

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos **Resposta ao Ofício nº 0402/2025 - Indicação nº 172/2025 – Vereador Diego de Jesus da Silva**. O qual indicou nos termos legais da Legislação, para que o Executivo municipal por meio da secretaria competente implante postes de luz na Rua Minerva, visto que a mesma não possui iluminação pública em trecho específico, através do **Ofício nº 904/2025 da Secretaria Municipal de Obras**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Exmo. Senhor  
**ECLAITON MOREIRA BUENO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**



Ofício n.º 904/2025 – SMOS

Carambeí, 16 de dezembro de 2025

À Excelentíssima Senhora  
**Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes**  
Prefeita Municipal

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 172/2025 – Indicação sobre iluminação pública.

Senhora Prefeita,

Em atenção ao **Ofício nº 402/2025** da Câmara Municipal, que encaminha a **Indicação nº 172/2025**, de autoria do Vereador Diego de Jesus da Silva, relativa à implantação de postes de iluminação pública em trecho da Rua Minerva, a Secretaria Municipal de Obras informa que a demanda foi recepcionada e registrada para análise no âmbito do planejamento da iluminação pública municipal.

Esclarece-se que intervenções dessa natureza estão condicionadas à avaliação técnica, à compatibilização com os critérios operacionais vigentes, bem como à disponibilidade orçamentária e às diretrizes estabelecidas para a expansão e manutenção da rede de iluminação pública, em articulação com a concessionária responsável.

Dessa forma, a solicitação permanecerá sob acompanhamento técnico, podendo ser considerada conforme a evolução dos estudos e das prioridades definidas pela Administração Municipal.

Respeitosamente,

**Luiz Carlos da Silva Gomes**  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria N.º 697/2024